



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil
Subsecretaria de Gestão Corporativa
Coordenação-Geral de Programação e Logística
Coordenação de Logística
Divisão de Licitações

Despacho nº 793/2022 Copol/Sucor/RFB

Interessado: Coordenação-Geral de Planejamento, Organização e Avaliação Institucional (Copav)

Assunto: Inexigibilidade de Licitação nº 21/2022 – Termo de Reconhecimento de Inexigibilidade de Licitação

Processo nº 10265.371060/2022-71

RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Trata-se de contratação direta por meio da Inexigibilidade de Licitação nº 21/2022, com fulcro no [inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13, ambos da Lei nº 8.666, de 1993](#), de 22 (vinte e duas) vagas para servidores do quadro efetivo da RFB participarem do evento "KM Brasil 2022 - 17º Congresso Brasileiro de Gestão do Conhecimento", a ser transmitido ao vivo em ambiente virtual, no período de 19 a 22 de setembro de 2022, com carga horária de 28 horas aula, conforme condições especificadas no Projeto Básico (27999044)

2. A Coordenação-Geral de Planejamento, Organização e Avaliação Institucional (Copav), como área demandante, assim justificou a necessidade da presente contratação:

a) A Gestão do Conhecimento Organizacional é um processo de segundo nível da Cadeia de Valor da Receita Federal do Brasil – RFB. Sendo a RFB uma instituição intensiva em conhecimento, o conhecimento organizacional é um ativo estratégico cuja adequada gestão é de suma importância. Por essa razão o estímulo à gestão do conhecimento é um objetivo presente no atual ciclo estratégico da instituição; e um dos requisitos para sua realização é a aquisição e disseminação dos respectivos conceitos pelos servidores, visando à sua sistematização e aplicação nos mais diversos processos de trabalho.

b) O Congresso KM Brasil é o maior evento de Gestão do Conhecimento da América Latina, sendo um evento já tradicional e consolidado. A edição deste ano será a décima-sétima. Haverá palestras, painéis, apresentação de casos de sucesso e de trabalhos científicos selecionados. A primeira manhã (20/09/2022) e a última tarde (22/09/2022) contarão, inclusive, com palestrantes com atuação internacional.

c) O realizador do evento, a Associação Brasileira de Gestão do Conhecimento – SBGC é uma OSCIP que atua desde 2001 e tem por objeto precípuo a pesquisa e a difusão de conceitos, métodos e práticas de Gestão do Conhecimento, promovendo o intercâmbio entre academia, terceiro setor e organizações públicas e privadas. Entre seus associados, figuram organizações como a Copel, Vale, Sabesp, Senai, Ipen e Finep, dentre outras, e esta Associação promove o KM Brasil desde 2002.

3. O valor unitário da inscrição no evento é de R\$ 297,50 (duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), perfazendo um total de R\$ 6.545,00 (seis mil quinhentos e quarenta e cinco reais). Aludido

valor está em conformidade com os preços praticados pela instituição/proponente no mercado, e ainda com um desconto significativo concedido à RFB em função do número de vagas contratadas.

4. A SBGC - Associação Brasileira de Gestão do Conhecimento, CNPJ nº 04.471.222/0001-43, é uma Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), cujo objetivo é promover a integração entre academia, terceiro setor e organizações públicas e privadas interessadas em praticar, desenvolver e pesquisar o tema Gestão do Conhecimento empresa. Aludida SBGC apresenta situação regular junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf), assim como no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no Cadastro Nacional de Condenações por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça (CNIA), no Cadastro de Licitantes Inidôneos (TCU) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), conforme consulta de certidões e cadastros constantes do documento SEI 28015583.
5. Convém complementar que, com base na [Orientação Normativa AGU nº 46, de 26 de fevereiro de 2014](#), não é obrigatória a manifestação jurídica nesta contratação conforme a seguinte redação:

"SOMENTE É OBRIGATÓRIA A MANIFESTAÇÃO JURÍDICA NAS CONTRATAÇÕES DE PEQUENO VALOR COM FUNDAMENTO NO ART. 24, I OU II, DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, QUANDO HOUVER MINUTA DE CONTRATO NÃO PADRONIZADA OU HAJA, O ADMINISTRADOR, SUSCITADO DÚVIDA JURÍDICA SOBRE TAL CONTRATAÇÃO. APLICA-SE O MESMO ENTENDIMENTO ÀS CONTRATAÇÕES FUNDADAS NO ART. 25 DA LEI Nº 8.666, DE 1993, DESDE QUE SEUS VALORES SUBSUMAM-SE AOS LIMITES PREVISTOS NOS INCISOS I E II DO ART. 24 DA LEI Nº 8.666, DE 1993.."

6. Ante o exposto, proponho **aprovar** o Projeto Básico (27999044), **reconhecer** a Inexigibilidade de Licitação nº 21/2022, com fundamento no [inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13, ambos da Lei nº 8.666, de 1993](#), e **autorizar** a Divisão de Execução Orçamentária e Financeira (Diofi/Cofic) emitir Nota de Empenho em favor da Associação Brasileira de Gestão do Conhecimento - SBGC, CNPJ nº 04.471.222/0001-43, referente à contratação supracitada, no valor de R\$ 6.545,00 (seis mil quinhentos e quarenta e cinco reais). A despesa correrá à conta contábil ND 33903948 - Serviço de Seleção e Treinamento (Pessoa Jurídica), conforme informações constantes do documento SEI 27979466.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente

SÔNIA MAGALI GAMA MACHADO

Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil - Matrícula nº 1232316

Documento assinado eletronicamente

GLÁUCIA ESQUEDA

Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil - Matrícula nº 25.392

Chefe da Divisão de licitações

De acordo. Encaminhe-se ao Coordenador-Geral de Programação e Logística.

Documento assinado eletronicamente

ROMMEL DE FREITAS ELIAS CAMPOS

Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil – Matrícula nº 1518752

Coordenador de Logística

Atendendo ao art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com o inciso II, do §8º, do art. 358, do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Economia, aprovado pela [Portaria nº 284, de 27 de julho de 2020](#), publicada no DOU de 27/07/2020, **aprovo** o Projeto Básico (27999044), **reconheço** a situação da Inexigibilidade de Licitação nº 21/2022, com fundamento no [inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13, ambos da Lei nº 8.666, de 1993](#), e **autorizo** a emissão de nota de empenho em favor da Associação Brasileira de Gestão do Conhecimento - SBGC, CNPJ nº 04.471.222/0001-43, no valor de R\$ 6.545,00 (seis mil quinhentos e quarenta e cinco reais), referente à inscrição de 22 (vinte e dois) servidores do quadro efetivo da RFB no evento "KM Brasil 2022 - 17º Congresso Brasileiro de Gestão do Conhecimento", que ocorrerá no período de 19 a 22 de setembro de 2022, na modalidade a distância, com carga horária de 28 horas acadêmicas.

Brasília, 14 de setembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente

PAULO DE RAMOS

Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil – Matrícula nº 1583

Coordenador-Geral de Programação e Logística Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Magali Gama Machado, Analista Tributário(a)**, em 14/09/2022, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Glauca Esqueda, Analista Tributário(a)**, em 14/09/2022, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rommel de Freitas Elias Campos, Coordenador(a)**, em 14/09/2022, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo de Ramos, Coordenador(a)-Geral Substituto(a)**, em 14/09/2022, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **28015615** e o código CRC **A3AED933**.

